

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 652, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DIONE BRITO PERESTRELO**, Investigadora de Polícia Judiciária, matrícula nº 424371022, Primeira Classe, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Aquidauana/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 030, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0811159-85.2023.8.12.0002, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Dourados/MS, que decretou a prisão preventiva do Investigador de Polícia Judiciária Ivanildo Lemes de Oliveira;

Considerando que, no dia 20 de novembro de 2023, o mandado de prisão foi efetivamente cumprido pela Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS;

Considerando que além das medidas adotadas no âmbito criminal, o resultado das investigações em curso também será objeto de ação disciplinar neste órgão e, para fins de registros e adoção das medidas administrativas decorrentes da prisão preventiva, em conformidade com o disposto nos artigos 177, inciso I c/c 179 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Afastar compulsoriamente de suas funções, o Investigador de Polícia Judiciária **IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **115679024**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Delegacia de Polícia de Rio Brillante, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela justiça, determinando o recolhimento das armas, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados ao referido policial, além da suspensão de suas senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, suspensão de férias e avaliação para fins de promoção, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao CRH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC, DRAP/DGPC, DPI/DGPC, ASSETEL/DGPC e GAB/DGPC para os fins pertinentes. Com efeito a contar da data do cumprimento do mandado de prisão, ocorrido no dia 20 de novembro de 2023.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil